SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1936

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Engenharia na Reforma de 01 (uma) Escola Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anamã/AM.

ABERTURA: 29/09/2017 às 10:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ELENCAR FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:77069406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-CPL

OBJETO: Eventual Aquisição de material e equipamento para centro cirúrgico e enfermagem pertencente a unidade de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anamã/AM.

ABERTURA: 20/09/2017 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das 08:00 às 12:00h

Anamã-AM, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:47CD9C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-CPL

OBJETO: Eventual Aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anamã/AM.

ABERTURA: 20/09/2017 às 11:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das 08:00 às 12:00h

Anamã-AM, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:DD723DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-CPL

OBJETO: Eventual Aquisição de material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Anamã/AM.

ABERTURA: 20/09/2017 às 14:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das 08:00 às 12:00h

Anamã-AM, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:DE823B58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente EDITAL fica SR (a) **ANISIO BATISTA ALVES**, CONVOCADO (a), para comparecer á Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, Sala do Setor Pessoal, com finalidade de Assumir o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** em razão da eleição no dia 04 de outubro 2015, nos termos das condições estabelecidas pela LEI MUNICIPAL Nº 027, de 17 de setembro de 1999, homologado no dia 11 de janeiro de 2016.

APUI 06 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO DE JESUS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1CCBDEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 450/2017, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **CESARINA SANTOS DE FREITAS**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de setembro de 2017 a 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a contar de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE AGOSTO DE 2017

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:69E7BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 451/2017, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra**. QUELIANE VIEIRA BORGES,** do cargo de **ASSISTENDE ADMINISTRATIVO, DO CONCURSO PUBLICO 001/2008**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0711BD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 452/2017, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. SUELI DE SOUZA CAETANO,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6E6C827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 453/2017, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra**. DULCIANE SILVA DE SOUZA,** do cargo de **COORDENADOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FBE82BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 454/2017, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. SIBELE ALVES MARTINS,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:059F4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 455/2017, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. SIRLEI LITTIG DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:13AA77EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 456/2017, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. SIMONE ROSA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:26A92DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 457/2017, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARIA NELDIA DA CONCEIÇÃO,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:95EA31DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 461/2017, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de setembro 2017, ao servidor **JOSE DA SILVA SANTOS,** CPF nº 177.935.133-04, matricula nº 404, cargo de TOPOGRAFO, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a contar de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0140B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 465/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **MARCIELAINE ESPERANÇA,** do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR**,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:ECFA2126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ELIANE MARCOLA, brasileira, portadora da RG. N° 1588920-3 SSP/AM, Classificado para o cargo de Conselheira Tutelar, da Prefeitura Municipal de APUI, Estado do Amazonas. Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, a minha DESISTÊNCIA, para a vaga a qual estava ocupando, a partir de 05 de setembro de 2017.

Certo de vossa compreensão, assino a presente declaração.

Respeitosamente,

Apui-AM, EM 05 de setembro de 2017.

_____
ELIANE MARCOLA

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D7674342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 460/2017, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de setembro 2017, a servidora **TEREZA DA APARECIDA VIANA PORTA,** CPF nº 956.109.019-87, matricula nº 115, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a contar de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:05F8B695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007 /2017
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017–CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 20 de setembro de 2017, às 8:30hs, objetivando a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 08 /08/17 a 19 /08/17, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - CEP: 69.160.000 - Barreirinha - Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, o valor de reprodução é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), o qual será recolhido aos cofres da Câmara Municipal de Barreirinha.

Barreirinha/AM, 06 de setembro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:A228F977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 030/2017-GP/CMBC

NOMEA a Senhor MANOEL PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, Vereador *Ociney Cabral Firmino*, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhor **MANOEL PINHEIRO BARBOSA JUNIOR**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, em 01 de Setembro de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:E1990537

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 031/2017-GP/CMBC

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017, na Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado Nacional de 07 de setembro – Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que a referida data do feriado será quinta-feira;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 251 de 06 de setembro de 2017, do Executivo Municipal.

DECRETA

ART. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, na câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 08 de setembro de 2017 Sexta-feira, dia posterior ao 07 de setembro, data em que comemoramos a Independência do Brasil (Feriado Nacional), seguindo Decreto nº 251 de 06 de setembro de 2017, do Executivo Municipal.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 06 de setembro de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BCBDA5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV.
Art. 2º O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, e deliberativa, integra a estrutura organizacional do BCPREV considerada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e terá em sua composição 04 (quatro) membros, definidos dentre os servidores municipais e autárquicos, conselheiros e/ou aqueles integrantes dos quadros ou cedidos ao Instituto, nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Instituto, titulares de cargo efetivo, ou não e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato emanado do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.
§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS-BCPREV.
Art. 3º O Comitê de Investimentos será formado 04 (quatro) integrantes, sendo:
I - Diretor Presidente do BCPREV;
II- Diretor Administrativo e Financeiro do BCPREV;
III – Secretário Municipal de Finanças;
IV- Representante dos servidores ativos efetivos.
Parágrafo Único - As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente do BCPREV e na sua ausência pelo Diretor Administrativo e Financeiro.
Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.
Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos:
I – formular as politicas de gestão dos Recursos;
II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de
Previdência já realizada, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;
IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados.
V - Avaliar riscos potenciais;
VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.

VII – analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN,
c) submeter ao órgão competente para deliberação CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.
VIII – Fornecer subsídios para elaboração ou alteração de Politica de Investimentos.
Art. 6º Aos membros do Comitê compete:
I - Comparecer às reuniões mensais;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.
Art. 7º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.
I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro do BCPREV;
II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;
III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, elaborada por um dos membros indicados pelo Presidente.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da taxa de administração destinadas às despesas administrativas do BCPREV.
Art. 9º Os membros do Comitê de Investimento perceberão, a título de contraprestação, Jetons, custeada com recursos da Taxa de Administração, conforme art.8º e consistirá no valor pago pelo Ente Federativo aos membros que compõem as comissões especiais do Município.
Art. 10º Não perceberão Jetons os membros do Comitê de Investimentos que exerçam, concomitantemente, a função de membro do Conselho Administrativo e Fiscal ou que percebem qualquer outra gratificação paga com recurso da Taxa de Administração do RPPS-BCPREV.
Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:9389189D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia **07 de setembro** (quinta-feira), Independência do Brasil.
DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 08 (sexta-feira) de setembro de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 06 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:6D3FA24A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO o Despacho 001/2017 que autoriza a Contratação Direta de profissionais para atuar nas escolas das comunidades indígenas e rurais conforme indicação dos líderes destas;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de servidores para suprir as necessidades dessas escolas;

CONSIDERANDO o inarredável poder-dever investido no Município de garantir a fruição de ensino fundamental e infantil pelos munícipes por força do art. 205 c/c 211, §2º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e parecer nº 14/1999 do Conselho Nacional de Educação;

DECRETA:
Art. 1º - CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados para atuar nas escolas das comunidades rurais conforme indicação dos líderes destas:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	DIANA CURITIMA ORTIZ	MERENDEIRA
02	EDIVAL VALEJO SALES	AUX. SERVIÇOS GERAIS
03	ERNESTO GUEDES CHOTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
04	JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	AUX. SERVIÇOS GERAIS
05	MARIO VALENTINS MARCOS FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO
06	MARLENE RAMOS GONÇALO	MERENDEIRA
07	JOSÉ DOS SANTOS AUGUSTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
08	REBECA ALEXANDRE GUEDES	MERENDEIRA
09	JEREMIAS JOSÉ PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10	EULINEY GOMES BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
11	DAVI FARIAS DA COSTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
12	OFELIA RODRIGUES GOMES	MERENDEIRA

Art. 2º - Os contratados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 16 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:8D26CD82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA AÇUCENA FERNANDES AMAZONENSE PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva **AÇUCENA FERNANDES AMAZONENSE** para o exercício da Função Gratificada, Gerentes de Educação Especial – FGEE-2, de livre nomeação, e livre exoneração do Gestor Municipal.

Art. 2 º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.

Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 16 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:77EB5548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLEOMIR DENYS DE ARAÚJO COSTA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLEOMIR DENYS DE ARAÚJO COSTA,** para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** do Gabinete do Prefeito, Cargo em Comissão, Símbolo –DS-2 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:26FC51E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VANESSA ÂNGULO BARROS DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VANESSA ÂNGULO BARROS,** do cargo em Comissão de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, Símbolo –AS-3, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:B7FE084D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FÁBIO JÚNIOR DE LIRA MELO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FÁBIO JÚNIOR DE LIRA MELO,** para o cargo em Comissão de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, Símbolo –AS-3, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:624B8505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA CELINA RUIZ MENEZES, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o término da licença maternidade;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora **CELINA RUIZ MENEZES**, do quadro desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 24 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:2AB6F363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALDENEY ARAÚJO TEIXEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG1, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALDENEY ARAÚJO TEIXEIRA** da Função Gratificada – FG1, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 24 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:E5B8C518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CODAR FIDELIS DE LIRA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CODAR FIDELIS DE LIRA,** para o cargo em Comissão de **GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO**, Símbolo – AP-2, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 25 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:3A75FD65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR HIRAN MURAIARE DE MENEZES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **HIRAN MURAIARE DE MENEZES,** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTAS,** da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Cargo em Comissão, Símbolo – AP-1, nomeado através do **DECRETO Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:8BF2A1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR DIEGO GRAÇA SANDOVAL, DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **DIEGO GRAÇA SANDOVAL,** ocupante do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeado através do **DECRETO Nº 155, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:ABBDAD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO – VICE PREFEITO,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nomeado através do **DECRETO Nº 010, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.**
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:92810EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HGBC, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HGBC,** nomeado através do **DECRETO Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:1AF70B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânic ado Município;

CONSIDERANDO a vacância do cargo tratado no Art. 1º do Decreto Nº 241/2017, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos licitatórios de interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento, atividades e atribuições da Comissão Permanente de Licitação;
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, para compor a Presidência da Comissão Permanente de Licitação deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública:
PRESIDENTE – Hiran Muraiare de Menezes, servidor público efetivo da Câmara Municipal (cargo: Auxiliar Administrativo - D).
Art. 2º Os demais termos do Decreto nº 042/2017 ficam inalterados, inclusive sobre a equipe de apoio e remunerações.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:132E2978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DIEGO GRAÇA SANDOVAL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGO GRAÇA SANDOVAL,** para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** Cargo em Comissão, Símbolo – AP-1 – de livre nomeação, livre exoneração, por ato do Gestor Municipal
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:8F46ED0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LEUSONEY FARIAS DE CASTRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LEUSONEY FARIAS DE CASTRO,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Cargo em Comissão, de livre nomeação, livre exoneração, por ato do Gestor Municipal

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:5184237A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FARLY RIBEIRO DANTAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HGBC, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FARLY RIBEIRO DANTAS,** para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HGBC,** Cargo em Comissão, de livre nomeação, livre exoneração, por ato do Gestor Municipal
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:C06C875C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR RUBERLANDE NOVOA DUMONT DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RUBERLANDE NOVOA DUMONT,** do cargo de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Cargo em Comissão, Símbolo – AO-4, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:C5B3BD09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SILDOMAR FÉLIX DE ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SILDOMAR FÉLIX DE ALMEIDA,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS,** Cargo em Comissão, de livre nomeação, livre exoneração, por ato do Gestor Municipal
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:5FACF931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MACILENE DA SILVA CANELLAS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO

DE FISCAL DE TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o pedido da servidora, à vista do Processo nº 3.582/2017 – PMBC, datado de 04/09/2017;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **MACILENE DA SILVA CANELLAS**, do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** à vista do Processo nº 3.582/2017 – PMBC, datado de 04/09/2017;
Art. 2º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 06 de setembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:08C13F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Gabinete da Presidência

Dispõe sobre alteração das Comissões Permanente de Educação e Defesa do Consumidor do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Ramos, para o biênio 2017/2018, dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições etc...
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos n° 47,49,55,62,64 e 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – Am.
CONSIDERANDO, finalmente a representação proporcional dos Partidos Políticos e Blocos Parlamentares, conforme Art. 54 do Regimento Interno.

DECRETA:

Art.1° – Ficam Constituídas as **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM, PARA O BIÊNIO 2017/2018, COM AS SEGUINTES COMISSÕES.**

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Presidente – Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM
Relator – Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS/AM
Membro – Vereador Silvano Menezes Rodrigues – DEM/AM

B) COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente – Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS/AM
Relator – Vereador Fredson Dias Brito – PSDB/AM
Membro – Vereador Josenildo da Costa Rolim – PSD/AM

C) COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente – Vereador Silvano Menezes Rodrigues – DEM/AM
Relator – Vereador Silvano Santos Costa – PTN/AM
Membro – Vereador Raimundo de Souza Batista – PSD/AM

Continuação do Decreto N° 010/2017.

D) COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente – Vereador Raimundo de Souza Batista – PSD/AM
Relator – Vereador Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM
Membro – Vereadora Josenildo da Costa Rolim – PHS/AM
E) COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA
Presidente – Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM
Relator – Vereador Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM
Membro – Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS/AM

F) COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS
Presidente –Vereador Josenildo da Costa Rolim– PSD/AM Relator –
Relator - Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM
Membro - Vereador Fredson Dias Brito – PSDB/AM

G) COMISSÃO PERMANENTE DA MULHER E FAMÍLIA
Presidente – Vereadora Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM R
Relator - Vereador Silvano Menezes Rodrigues – DEM/AM
Membro - Vereador Silvano Santos Costa – PTN/AM

H) COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente - Vereador Silva Santos Costa – PODEMOS/AM
Relator - Vereador Ronaldo Dias Pereira - PTN/AM
Membro - Vereadora Rosineide Aguiar Coelho - PHS/AM

Art. 2° - A competência e funcionamento das Comissões Permanentes, serão determinadas conforme Art. 66 e 67 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua edição e publicação, revogando se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Vereador Presidente

Publicado presente Decreto Legislativo n° 010/2017 no mural da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

Continuação do Decreto Nº 010/2017.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Sec. Geral

Ciente:

Vereadores:

_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:604E590C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

No Extrato de Contrato nº 028/2017, referente Dispensa de Licitação nº 014/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1880, datado de 21.06.2017.
ONDE SE LÊ: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
LEIA-SE R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 06 de setembro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5EF35488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 047/2017– SEMAP/SETOR PESSOAL

PORT. N.º 047/2017– SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no **processo nº 3.924/2017, datado de 31 de Agosto de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a), **ILZA FIGUEIREDO DA SILVA** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº **2675**, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 01 de Setembro a 30 de Novembro de 2017, devendo retornar às suas atividades em 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DEF17ECA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017-CPL**, para a **Construção de Unidade Básica de Saúde, tipo I, na sede do município de Borba/AM**. DATA e HORÁRIO: 25/09/2017, às 09h00. LOCAL: Av. Silvério Nery, nº 500, bairro Ipiranga, Borba/AM. O Edital de Licitação e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias úteis das 08h00 às 13h00 e sua cópia poderá ser adquirida pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Borba/AM, 06 de Setembro de 2017.

JOARLY JÚNIOR PANTOJA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F796D361

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º048/2017– GPMB/GDP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º048/2017– GPMB/GDP/SEMAP, 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 3.875/2017**, datado do dia 29 de agosto de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Darlene dos Santos Barbosa**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **18/08 a 16/12/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de agosto de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 29 de Agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0145D611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 407/2017 _DISPÕE SOBRE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL

Dispõe sobre a regulamentação de horário para tráfego de veículos automotores na pista do Aeroporto Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 001/2017-GV/MASA, de 08/03/2017, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Siqueira de Almeida, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.

Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica vedado o tráfego de veículos automotores no horário compreendido das 17:00 as 18:30 horas, de segunda a domingo na pista do Aeroporto Municipal de Canutama.
Art. 2º - Fica proibido ainda o tráfego de veículos e pessoas no horário de pouso e decolagem das aeronaves, nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sábado.
Art. 3º - A medida adotada no caput do artigo anterior tem por objetivo evitar acidentes com aeronaves e principalmente com as pessoas que utilizam a pista de pouso como local de caminhada, entretenimento e atividades fisicas.
Art. 4º - Os Guardas Municipais que estiverem nos seus turnos deverão manter a vigilância nos locais de acesso ao Aeroporto Municipal, visando cumprir o que determina a lei.
Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 29 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9D7F33D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 408/2017_DIA DO CLIENTE

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA-AM O "DIA DO CLIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 001/2017, de 05/04/2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Nery Pantoja, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.

Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canutama o **Dia do Cliente**, a ser comemorado aualmente no dia 15 de setembro.
Art. 2º - No **Dia do Cliente**, as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relaçoes de consumo, proporcionando eventos e promoções.
Parágrafo único. Os eventos de que trata o "caput" deste artigo abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8078, de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 29 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1D9418C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.202/2017/GAB.PRE/PME

DISPÕE EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR - Sr. JOÃO JOSÉ DUARTE FARIAS, portador da Cédula de Identidade n° 1335389-9 e CPF. 455.877.602-00, do cargo em comissão de **REPRESENTANTE DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 06 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:6DD7EB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.203/2017/GAB.PRE/PME.

DISPÕE NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR, JOÃO JOSÉ DUARTE FARIAS, portador da Cédula de Identidade n° 1335389-9 e CPF. 455.877.602-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS DE CONTROLE DE PROGRAMA E ESTATISTICA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** a partir de 03 de abril 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 06 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:856C79C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 335/2017/GABPREME

Dispõe sobre o recadastramento de servidores ativos e empregados públicos municipais, de caráter obrigatório, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores e empregados públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os registros constantes do arquivo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a respeito da situação funcional e de dados pessoais dos servidores se encontram desatualizados, implicando a impossibilidade de aferição das necessidades efetivas de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que a melhoria da qualidade do serviço público prestado aos munícipes somente poderá ser alcançada se o Poder Público contar com um quadro de pessoal qualificado, valorizado e motivado;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam implantadas rotinas administrativas que garantam a manutenção de informações consistentes a respeito dos servidores municipais, bem como que a implantação de ações de diagnóstico do Quadro de Pessoal da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos servidores ativos e empregados públicos municipais, de caráter obrigatório.

Art. 2º Todos os servidores da Administração Pública Direta devem comparecer, **PESSOALMENTE**, munidos dos documentos originais relacionados no **ANEXO I**, deste Decreto, a fim de efetuar recadastramento funcional, no período compreendido entre os dias **11 de setembro a 20 de outubro de 2017** (de acordo com cronograma especificado no **ANEXO II**), **das 9h às 12h e das 14h às 17h,** à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Situada na Av. Getúlio Vargas, 607, Centro.

Art. 3º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será responsável pela coordenação geral do recadastramento funcional, com o apoio de servidores das demais Secretarias Municipais, adotando todas as medidas necessárias à sua organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Decreto.

§ 1º Os servidores que deixarem de realizar o recadastramento nos prazos e nos locais indicados no artigo 1º, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, Situada na Av. Getúlio Vargas, 607, Centro, durante o expediente normal desse órgão, a fim de se recadastrar, até o prazo máximo de 20 de outubro de 2017.

Art. 4º O recadastramento a que se refere o presente ato será realizado mediante preenchimento de formulário (na forma do **ANEXO I**, parte integrante deste Decreto) para atualização de dados, com posterior captura de fotografia e de impressão digital.

§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

I- Carteira de Habilitação (CNH), se for Motorista (obrigatório)
II- Certificado de Conclusão do curso do Ensino Fundamental (obrigatório)
III- Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio e/ou do nível Superior (obrigatório)
IV- Certificado de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado (obrigatório)
V- Carteira de Registro Profissional para os cargos vinculados a Conselho de categorial (CRC, CREA, COREN, CRO, OAB etc.) (obrigatório)
VI- 1 Foto 3 X 4 (recente) (obrigatório)

Art. 5º Findo o prazo final de **20 de outubro de 2017** será encaminhada pela Secretaria de Administração, a todas as Secretarias relação dos servidores que não realizaram o recadastramento.

§ 1º As Secretarias devem encaminhar ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da relação mencionada no caput, as folhas de ponto de todos os funcionários que deixaram de cumprir com as determinações deste decreto.

§ 2º As chefias imediatas devem diligenciar no sentido de impedir que os servidores que não estejam regularmente recadastrados registrem suas presenças ou desempenhem as atividades de que são incumbidos.

Art. 6º Os servidores que, durante o prazo de recadastramento estiverem no gozo de férias, licenças ou outros afastamentos ficam desobrigados do cumprimento do prazo definido pelo artigo primeiro, devendo, no entanto, realizar o recadastramento junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de cinco dias úteis a contar do retorno às atividades normais, após o qual devem ser aplicadas as medidas dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º.

Art. 7º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 28 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:6CE7334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.221/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear ROBSON DO NASCIMENTO COELHO, portador da Cédula de Identidade N° **2247834-5** e do C.P.F **N° 009.865.712-70,** para exercer *c*argo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE PROCESSO E ARQUIVOS,** vinculado a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 25 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:350D0757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 049/2017 ENVIRA-AM DE 04.09.2017

DISPOE sobre Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal, exceto aqueles de atividade noturna, em decorrência das atividades cívicas do dia 05 de Setembro, data de elevação do Amazonas à Categoria de Províncias e do dia 07 de setembro, data da Proclamação da Independência do Brasil e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa desta casa nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo, nos dias 06 e 08 de setembro de 2017, aos Servidores desta Casa Legislativa, exceto aqueles de atividade noturna, em decorrência das atividades cívicas do dia 05 de Setembro, data de elevação do Amazonas à Categoria de Províncias e do dia 07 de setembro, data da Proclamação da Independência do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 06 e 08 de setembro de 2017.

Gabinete da Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:86FF0812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
35ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros: (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente coloca em votação o balancete do mês de março do corrente mês o mesmo sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à reunião com o estudo do balancete do mês de abril que foi constatado o saldo de dez milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos (R$10.199.380,85) aplicados no Banco do Brasil. Em seguida o conselho convida o Superintendente o senhor Raimundo para fazer explicações de como está sendo feito as aplicações dos recursos do HUMAITAPREV. Com a palavra o senhor Raimundo diz que estão trabalhando com dois bancos - Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, onde estão depositados os recursos do HUMAITAPREV. E que na Caixa Econômica Federal está aplicado - Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos (R$ 1.662.839,76) totalizando um valor de onze milhões oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos (R$ 11.862.220,61). Diz ainda que existe uma dívida da COHASB dos meses doze e treze do ano de dois mil e dezesseis no valor de dez mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos (R$ 10.520,95) e do ano de dois mil e dezessete uma dívida dos meses de janeiro e fevereiro no valor de doze mil novecentos e cinquenta e três reais (R$ 12.953,00) totalizando um valor de vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos (R$ 23.473,95) sendo o valor total da dívida da COHASB com o Instituto. Em seguida o presidente do conselho agradece a explanação do Superintendente e que ficou muito bem esclarecido a situação do instituto. E coloca em votação o balancete do mês de abril o mesmo sendo aprovado por unanimidade E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Rosicleia Lima Leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice – Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5644B952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 26 DE JULHO DE 2017.

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS.

LEIA-SE:
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM.

LEIA-SE:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 28 de julho de 2017. Diário nº 1907, página nº 31.

Novo Aripuanã, 01 de agosto de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:54FB7DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102-A DE 20 DE JULHO DE 2017.

INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Junta Médica do Município de Novo Aripuanã, para atender a demanda do Processo Seletivo 001/2017 e as demandas do município.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica instituída a Junta Médica do Município de Novo Aripuanã, composta pelos profissionais abaixo descritos:

PROFISSIONAL	CARGO
JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO	MÉDICO
PAULO CEZAR MATES	MÉDICO
ROMULO GONZALES TAPIA	MÉDICO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 20 de julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:68B9F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099-A 06 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 097/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 097 de 05 de julho de 2017, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas**,** 06 de julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:0E6F2B98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 087/2017 – PGMP

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM PARINTINS PELO FALECIMENTO DO SACERDOTE FRANCISCO DE ASSIS SERRÃO DINELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintin,s em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o falecimento do Sacerdote Francisco de Assis Serrão Dinelli;

CONSIDERANDO**,** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade parintinense no decorrer de sua vida como cidadão e sacerdote;

CONSIDERANDO**,** o consternamento geral da comunidade parintinense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável ex-professor, ex-diretor do CESP/UEA de Parintins e líder católico, e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público parintinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, decreta

Art. 1º **- LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sacerdote **Francisco de Assis Serrão Dinelli**, que, desde 1980, prestou inestimáveis serviços ao município de Parintins.

Art. 2º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de setembro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:7D65BDD7

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no **Processo nº 037/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 4 - REGISTRO DE PREÇO nº 03/2017,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado.

II – ADJUDICAR as empresas: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP CNPJ Nº 23.035.264/0001-86**, com endereço na Rua Desembargador João Machado, 5676-5686A, Bairro Alvorada I, CEP 69.043-000 – Manaus-Amazonas, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: **02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 63, 64, 72, 82, 83, 85, 91, 97, 99, 104, 105 e 106**, totalizando o valor global de **R$ 386.057,50** (trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **M. A ALVES JUNIOR CONSTRUÇAO - EPP CNPJ Nº 11.383.688/001-52**, com endereço na Av. Autazes Mirim, nº 518, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, Manaus/Am, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: **48,49, 50, 51, 52, 88, 89 e 90**, totalizando o valor global de **R$ 13.850,00** (treze mil, oitocentos e cinquenta reais), a

empresa A. AZEVEDO ALMEIDA-ME CNPJ Nº 24.843.084/0001-93, com endereço na Rua Paraíba, 3875, Bairro Itaúna I CEP 69.152-010 – Parintins-Am, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: **01, 03, 04, 05, 06, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 87, 92, 93, 94, 98, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115**, totalizando o valor global de **R$ 457.721,50** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e a Empresa **JONAS S. OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 23.020.191/0001-59**, com endereço Rua Paraíba, 1704, Bairro Palmares, CEP 69.153-010 – Parintins-Am, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: **08, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 31, 45, 55, 56, 57, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 95 e 96** totalizando o valor global **R$ 167.003,00** (cento e sessenta e sete mil e três reais).
O Valor total do Registro de Preços é de **R$ 1.024.632,00 (Um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

Parintins, 06 de setembro de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor do SAAE de Parintins

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:FFF2C332

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - LICENÇA MATERNIDADE - SRA. ELNIR MARIA DAS DORES TRINDADE PINHEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Memorando Nº 092/2017-RH/SEMSA, de 30 de agosto de 2017;
- Considerando a Licença Maternidade assinada por médico, datado de 27/08/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora contratada Sra. **ELNIR MARIA DAS DORES TRINDADE PINHEIRO**, matricula nº 2206, portadora do RG: 2132517-0 SSP/AM**,** inscrita no CPF/MF nº 945.219.132-53, no **Cargo**: Microscopista.

Art. 2º. A licença maternidade foi concedida a contar de 27 de agosto de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, devendo se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2018, no seu setor de trabalho ou chefe imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 04 de setembro de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6A2D7E98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. GERALDO BALTAZAR CARVALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre de Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 81, inciso "X", combinado com art. 79, inciso "VI", do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e *CONSIDERANDO o Memo nº 1003/2017-SEMEC, de 17 de agosto de 2017, versando sobre Encaminhamento de Certidão de Óbito nº 0042830155 2017 4 00013 126 0003599 43, na qual consta o nome do Sr. Geraldo Baltazar Carvalho.*

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR "por motivo de Óbito" -** o Sr. **GERALDO BALTAZAR CARVALHO**, do Cargo Efetivo de Professor I 20h, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 2° - De acordo com o Art 1º, será desligado do Quadro Funcional de Efetivos e retirado da Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal, em 01/09/2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:11113F18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- Objeto: cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **DATA E HORÁRIO:** Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 15 de setembro de 2017, até as 09: 00 horas, e abertura dos envelopes dia 18 de setembro as 15:00horas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 31 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A9D72E2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017–SRP/ CPL/PM U

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 29 de Agosto de 2017, às 10h30min, objetivando o Registro de Preço para eventual a *Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM DO TIPO PASSEIO, O5 (CINCO) LUGARES, ano 2017 para atender a Secretaria de Articulação Intergovernametal e de Representação do Município de Urucará*, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter participado do certame e não terem adquirido o Edital.

Urucará (AM), 31 de Agosto de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7B7B535B

SAAE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017- SAAE

No dia 12 de Julho de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2017– SRP/CPL/SAAE, Prestação de Serviços de recuperação de bombas submersas e quadro de distribuição trifásico, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE do Município de Urucará**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:
1) NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 02.576.814/0001-02, estabelecida na Av. Constantino Nery, nº 2241 – Chapada – Manaus – Am, neste ato representada pela Srº. **Paulo Onete da Silva Viana Junior,** portadora da RG: 16693973 SSP/AM, referente a todos os itens com o valor total de **R$ 127.050,00 (Cento e vinte sete mil e cinquenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	CAPACIDADE	Valor UNIT	Empresa ganhadora
01	**Bomba Submersas monofásica**	unid	08	0,5 CV	500,00	NORTE MOTORES
02	**Bomba Submersas monofásica**	unid	05	1,0 CV	600,00	NORTE MOTORES
03	**Bomba Submersas monofásica**	unid	05	1,5 CV	700,00	NORTE MOTORES
04	**Bomba Submersas monofásica**	unid	08	2,0 CV	730,00	NORTE MOTORES
05	**Bomba Submersas monofásica**	unid	06	3,0 CV	800,00	NORTE MOTORES
06	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	03	2,0 CV	730,00	NORTE MOTORES
07	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	06	3,0 CV	800,00	NORTE MOTORES
08	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	06	5,0 CV	1.580,00	NORTE MOTORES
09	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	04	6,0 CV	1.650,00	NORTE MOTORES
10	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	05	7,0 CV	1.980,00	NORTE MOTORES
11	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	05	8,0 CV	2.300,00	NORTE MOTORES
12	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	06	10,0 CV	2.600,00	NORTE MOTORES
13	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	06	11,0 CV	2.740,00	NORTE MOTORES
14	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	05	12,0 CV	2.820,00	NORTE MOTORES
15	**Bomba Submersas Trifasica**	unid	05	15,0 CV	3.060,00	NORTE MOTORES

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 12 de Julho de 2017.

EVANDRO DA CUNHA GUIMARÃES
Diretor do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto SAAE

Norte Motores e Serviços LTDA
PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:BE6EB8B9